

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

1) PRÉAMBULO

1) O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023.
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023
- d) Lei Complementar nº 123/2006

II - Processo Administrativo nº 59/2024

2) OBJETO

1) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODA LIGA LEVE DA VIATURA ONIX PLACAS RYG6C31 LOTADA NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORONEL FREITAS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2) Conforme Especificação abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	MÃO DE OBRA - MÃO DE OBRA	240,0000	240,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	240,00

3) Em atendimento ao art. 3º da IN nº 02/2023 e art. 4º IN nº 03/2023, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para o objeto em questão em razão da justificativa da contratação, bem como em seu baixo valor, foram dispensados, conforme documentos anexos ao processo.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1) Valor do objeto: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
- 2) O pagamento à DETENTORA será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número do Empenho ao Setor de Compras.
 - 2.1) O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, de instituição financeira oficial (Banco do Brasil) ou boleto bancário.
- 3) Não haverá reajustamento, pois com a conclusão do serviço, se finda o contrato.

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1) Em razão do baixo valor da contratação a Administração optou em seguir o que diz Decreto Municipal nº 9849/2023, art. 8º;

Art. 8º - Conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 10% dos valores dos incisos I e II.

- 2) Levando em conta a prerrogativa acima citada, na identificação do valor de mercado, o Município não utilizou composição via cesta de preços, como é o usual. Optou-se em utilizar orçamentos de fornecedores especializados neste tipo de serviço, já que a contratação em tela será realizada pelo fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, sem manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais.
- 3) O valor da contratação será o menor valor orçado dentre os fornecedores consultados.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1) As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024);

Visualizando despesa



Número	Organograma
64	06.001 - Departamento de Serviços Urbanos
Função	Subfunção
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento
Programa	Ação
0110 - PÉ NO BAIRRO	2.018 - Manutenção das Atividades CV. Polícia Civil
Natureza	Recurso
3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.752.7005.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito ☐ Polícia
Máscara	
06.001.06.181.0110.2018.3.3.90.00.00 / 1.752.7005.0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito ☐ Polícia Civil	

FECHAR

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

1) PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- A escolha do fornecedor recaiu sobre o orçamento com menor dispêndio para o município, dentre os fornecedores consultados.
- Contratada: COMÉRCIO E TRANSPORTES FAVARETTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Guaporé, 328, Centro, Coronei Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.362/0001-67.

8) CONTRATO ADMINISTRATIVO

1) Instrumento de contrato substituído por esta nota de empenho, de acordo com o Art. 95 da Lei 14.133/2023, Inciso II.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 02 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 08/05/2024 13:22:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d839e82c-5f3b-43eb-a025-5de9eca9709b>

